

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2024**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica e o resultado do Concurso Público Nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5001/2023 de 07 de Agosto de 2023, a Lei Compl. Nº 005/2003, **CONVOCA os candidatos aprovados e interessados** para as vagas dos cargos descritos abaixo, para se apresentarem na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho - SC, munido de documentos necessários, no prazo máximo de 30 (trinta dias), sendo do dia 12/03/2024 a 10/04/2024, para tomar posse no serviço público municipal, conforme segue:

**NOME DO CANDIDATO**

**CARGO**

**MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Os candidatos aprovados e neste Ato convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração e Fazenda Municipal, no prazo de 30 dias para assumir as funções do cargo. O candidato que convocado, não comparecer no prazo estipulado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo, perderá todos os direitos de sua nomeação. Para a posse no serviço público municipal, o candidato deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

- 1 foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Idade mínima de 18 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (para anotação da condição de segurado do RGPS);
- Certificado de quitação das obrigações militares, se homem;
- Comprovante da escolaridade exigida para cargo (diploma ou certificado de conclusão);
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (informar se nunca foi cadastrado nestes programas);
- Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;
- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de idade;
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;
- Declaração de bens e rendas, em modelo fornecido pelo Município, ou cópia da declaração de renda apresentada à Receita Federal;
- Declaração Judicial TAC;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 05 anos;
- Declaração Negativa de acúmulo de cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da união, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;
- Número da conta corrente em Banco SICCOB, Banco do Brasil, Caixa Econômica ou CRESOL;
- Declaração ASSEMUSA Manutenção das Atividades.

Saltinho – SC, 11 de Março de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**